**ADENDA**

**AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE**

**A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL**

**E**

**A** [*nome da IES parceira*]**,** [*país da IES parceira*]

**NO ÂMBITO DE** [*âmbito da Adenda*]

A Universidade do Minho, Pessoa Coletiva n.º 502 011 378, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, Portugal, 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro, doravante denominada UMinho,

e

A [*nome da IES parceira*], Pessoa Coletiva n.º ---------, com sede em [*morada da IES parceira*], neste ato representada por [*nome do representante da IES parceira*], doravante denominada [*diminutivo/acrónimo da IES parceira*],

Reconhecendo a importância do estabelecimento de relações académicas e científicas entre instituições de ensino superior, a fim de alcançar os seus objetivos institucionais;

Considerando as áreas de interesse comum e os objetivos académicos partilhados no ensino, na investigação e na interação com a sociedade;

Considerando o interesse comum em implementar atividades em conformidade com o Protocolo de Cooperação já existente;

No respeito pelas disposições legais e regulamentares que regem, em Portugal e em [*país da IES parceira*], a cooperação de carácter científico, cultural e profissional, entre as instituições de ensino superior;

As Partes celebram e reduzem a escrito, livremente e de boa-fé, a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 00/00/0000, que se rege pelas cláusulas que a seguir se estabelece:

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

A presente Adenda tem como objeto a implementação dos objetivos do Protocolo de Cooperação e o estabelecimento das bases e critérios para a realização de [*âmbito concreto a que diz respeito a presente Adenda*].

**Cláusula 2ª**

**Plano de Trabalho e Atividades**

1. A presente Adenda permitirá desenvolver o Plano de Trabalho com as seguintes atividades:

.....

[*Inserir todas as atividades previstas no Plano de Trabalho a realizar no âmbito da presente Adenda– uma atividade por ponto*]

1. Todas as atividades devem ser realizadas de acordo com as normas vigentes em cada instituição.

**Cláusula 3ª**

**Cronograma**

As atividades descritas na Cláusula 2ª, seguirão o seguinte cronograma:



…..

[*Inserir o período de tempo, com datas de início e fim previstos, para cada uma das atividades descritas na Cláusula 2ª - uma atividade por ponto*]

**Cláusula 4ª**

**Financiamento**

Cada Parte facilitará e poderá financiar as atividades previstas na Cláusula 2ª através dos seus programas de fundos regulares, caso existam, ou oriundos de recursos externos.

[*Inserir informação sobre responsabilidade financeira de cada instituição para cada uma das atividades descritas na Cláusula 2ª*]

**Cláusula 5ª**

**Confidencialidade**

As Partes comprometem-se a garantir sigilo e confidencialidade relativamente a toda a informação a que venham a ter acesso no âmbito da presente Adenda, comprometendo-se igualmente a não utilizar a referida informação para quaisquer outros fins que não os estabelecidos na presente Adenda, a não ser com o prévio consentimento escrito da outra Parte, a ser obtido, caso a caso, e por escrito.

**Cláusula 6ª**

**Propriedade Intelectual**

No âmbito da presente Adenda, não haverá lugar à atribuição de qualquer licença ou direito de exploração por parte do titular à outra Parte sobre os seus direitos de propriedade intelectual, sejam direitos de autor ou direitos de propriedade industrial, bem como sobre o conhecimento de que seja titular.

[*Inserir quaisquer outras especificações relativas à propriedade intelectual, confidencialidade, ou outros, que sejam necessárias no âmbito da Adenda em causa*].

**Cláusula 7ª**

**Coordenação**

Para apoiar, coordenar e monitorizara implementação da presente Adenda, as Partes designam Coordenadores que terão a responsabilidade pelo cumprimento do Plano de Trabalho e suas atividades de acordo com o cronograma e condições, tal como o estabelecido nas Cláusulas anteriores.

Na UMinho, a coordenação será realizada pelo/a Doutor/a [*nome do/a coordenador/a*], Professor/a [*categoria*] da Escola/Instituto [*nome da UO*].

Na Universidade [*nome ou diminutivo da IES parceira*], a coordenação será realizada pelo/a Professor/a [*nome do coordenador*], Doutor/a [*categoria*] da Escola/Instituto [*nome da UO*].

**Cláusula 8ª**

**Dados Pessoais**

As partes devem observar, sendo da sua inteira responsabilidade, o cumprimento das disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente às constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e de qualquer legislação de proteção de dados aplicável ou que venha a ser aplicável.

**Cláusula 9ª**

**Vigência, modificação e denúncia**

1. A presente Adenda entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de (…) [*qualquer período de tempo desde que esteja no âmbito da duração do Protocolo de Cooperação entre as instituições em vigor*].
2. Por acordo escrito entre as partes a Adenda pode ser modificada, no todo ou em parte, ou revogada.
3. Cada uma das Partes pode denunciar a presente Adenda a qualquer momento, por meio de notificação por escrito através correio registado, com o prazo de antecedência mínima de, pelo menos, … (…) dias, salvaguardando-se os atos em curso e respetivos compromissos assumidos perante terceiros, por qualquer uma das instituições.
4. O incumprimento do estipulado na presente Adenda por uma das Partes, confere à outra o direito de a resolver, mediante comunicação por carta registada com aviso de receção remetida à contraparte, com uma antecedência mínima de pelo menos … (…) dias, na qual deverão constar os fundamentos que sustentam a resolução.

**Cláusula 10ª**

**Disposições finais**

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação e na interpretação das disposições previstas nesta Adenda são esclarecidas pelos órgãos de decisão das Partes e interpretadas de acordo e em conformidade com a legislação portuguesa.
2. As Partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer desacordo que possa surgir da execução da presente Adenda. Não sendo possível, as Partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

Lida e aprovada, a presente Adenda é assinada manualmente pelos representantes legais das Partes, em 2 (duas) vias.

Ou

Lida e aprovada, a presente Adenda consta de um único exemplar, assinada pelas Partes, através de assinatura digital nos termos legais aplicáveis (remover informação da data junto à assinatura).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Braga, \_\_ de \_\_ de 202X |  | [*Cidade*], \_\_ de \_\_ de 202X |
| Pela Universidade do Minho,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Professor Rui Vieira de Castro  Reitor |  | Pela Universidade [*nome da IES parceira*],  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Professor/a [*nome do/a Reitor/a da IES parceira*]  Reitor/a |